



Índice

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV	2
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PROCESSO	2
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 071/2025 - SEMED	2
PORTARIA Nº 070/2025 - SEMED	2

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PROCESSO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025. A Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA torna público aos interessados que a licitação para registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Ma, foi adjudicada e consagrada vencedora a empresa - W L SILVA LTDA - 45.834.958/0001-16, Total de Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12 | Valor Total: R\$ 1.756.500,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos reais) estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Santa Luzia - MA, 08 de maio de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Governo e Gestão.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: btkygu8aqqg20250510090550

Secretaria Municipal de Educação - SEMED**PORTARIA****PORTARIA Nº 071/2025 - SEMED**

PORTARIA Nº 071/2025 - SEMED A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 8º e 9º da Lei nº 473/2016, assim como as Leis nº 506/2017 e nº 619/2025, que regulamentam o PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ELEIÇÃO DE GESTORES ESCOLARES, além do artigo 21 do Edital nº 001/2025, que estabelece as normas e divulga publicamente o referido processo eleitoral; RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Eleitoral Municipal conforme a seguinte constituição: I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Paulo Roberto Alves da Costa Filho – CPF Nº 017.737.283-42 Elbna Ferreira Carvalho – CPF: 809.249.723-00 Georgina Silva Lima Ericeira – CPF Nº 219.299.633-00 II – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores na Educação – SINTRAED: Antonivan Maciel Pereira CPF – Nº 965.576.483-49 Eurivan Almeida da Silva CPF – Nº 791.700.723-53 III – Representante dos Alunos da Educação Básica: Yasmim Aires CPF Nº 634.579.643-35 IV – Representante dos Pais de Alunos da Rede Pública Municipal: Régia Mayuk Pacheco Fonseca Almeida CPF Nº 055.747.293-85 Art. 2º – A comissão Eleitoral em âmbito Municipal será coordenada pela servidora Elbna Ferreira Carvalho CPF: 809.249.723-00. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Santa Luzia- MA, 09 de maio de 2025. Atenciosamente, Cleudimar Soares Lopes Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cleudimar Soares Lopes

Código identificador: iood1s1fj7020250510090505

PORTARIA Nº 070/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 070/2025 - SEMED A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 8º e 9º da Lei nº 473/2016, assim como as Leis nº 506/2017 e nº

619/2025, que regulamentam o PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ELEIÇÃO DE GESTORES ESCOLARES, bem como o artigo 21 do Edital nº 001/2025, que estabelece as normas e torna público o referido processo eleitoral; RESOLVE: Art. 1º – Definir as atribuições da Comissão Eleitoral Municipal e das Comissões Eleitorais Escolares no contexto do Processo de Eleição Democrática dos Gestores Gerais e Gestores Adjuntos do ano de 2025, instituídas com a finalidade de organizar todas as etapas do pleito conforme estabelecido no Edital nº 001/2025 SEMED, em consonância com as disposições das Leis Municipais nº 473/2016, 506/2017 e 619/2025. Art. 2º – Compete à Comissão Eleitoral Municipal: I – Assegurar o cumprimento integral das disposições do Edital nº 001/2025; II – Garantir a transparência, regularidade e legitimidade do processo eleitoral; III – Orientar os gestores escolares sobre os procedimentos necessários para a formação das Comissões Eleitorais Escolares; IV – Disponibilizar toda a documentação essencial para a realização da eleição; V – Emitir Comunicado Interno (CI) à Secretaria Municipal de Educação informando os resultados do processo eleitoral, conforme os dados enviados pelas Comissões Eleitorais Escolares; VI – Apresentar à Secretaria Municipal de Educação um relatório detalhado e conclusivo acerca do pleito; VII – Divulgar a lista de inscrições deferidas em 26 de maio de 2025; VIII – Publicar a relação dos pré-candidatos aprovados no Exame de Certificação em 10 de junho de 2025, no site oficial da Prefeitura de Santa Luzia – MA, na sede da SEMED e nas unidades escolares envolvidas; IX – Tornar pública, após a avaliação, a lista nominal dos candidatos aptos a concorrer no processo eleitoral; X – Validar e homologar, dentro do prazo estipulado pelo Edital nº 001/2025, a lista de eleitores aptos a participar da votação, conforme os registros encaminhados pelas Comissões Eleitorais Escolares. Art. 3º – Compete à Comissão Eleitoral Escolar: I – Formar as mesas eleitorais de votação; II – Designar os presidentes e mesários que comporão as mesas coletoras de votos, constituídas por 01 (um) presidente, 02 (dois) mesários e 01 (um) suplente, sendo vedada a participação de parentes dos candidatos; III – Disponibilizar todo o material necessário para a realização da eleição; IV – Instruir previamente os mesários sobre os procedimentos do processo eleitoral; V – Estabelecer e divulgar, com antecedência, o horário de funcionamento das urnas, garantindo a ampla participação da comunidade escolar; VI – Supervisionar e acompanhar as atividades da mesa apuradora; VII – Registrar em ata quaisquer ocorrências que comprometam a normalidade do processo eleitoral; VIII – Emitir Comunicado Interno (CI) à Secretaria Municipal de Educação e à Comissão Eleitoral Municipal, informando os resultados das eleições imediatamente após a apuração; IX – Analisar representações contra candidatos que realizarem propaganda irregular, bem como outras infrações previstas no Edital nº 001/2025; X – Validar e publicar a lista de eleitores aptos a votar, dentro do prazo estipulado no Edital nº 001/2025. Parágrafo Único. As decisões tomadas pelas Comissões Eleitorais no âmbito do processo seletivo eleitoral serão definitivas e irrecorríveis. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Santa Luzia- MA, 09 de maio de 2025. Atenciosamente, Cleudimar Soares Lopes
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cleudimar Soares Lopes

Código identificador: 11jnwyyqggjh20250510090513



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000**

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal**

Informações:

**MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=presencial/OU=49381198000190/OU=Pesso
a Juridica A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:09.05.2025 21:10

